

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS

EDITAL CPE/BOPE Nº 01/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO Nº 0121

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS
ESPECIAIS DA PMMG PARA O ANO DE 2021 (COEsp 2021)**

O CORONEL PM COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO E O TENENTE-CORONEL PM COMANDANTE DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização concedida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio da Resolução nº 5.059, de 28/12/2020, que dispõe sobre os eventos do Treinamento Complementar dentro da Corporação, que serão realizados no ano de 2021, divulgam a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do processo seletivo interno destinado a selecionar candidatos para o CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS DA PMMG PARA O ANO DE 2021 (COEsp/2021), observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como a Resolução nº 4.739, de 26/10/2018 (Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais – DEPM), Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013, e suas alterações, Resolução nº 4.642, de 28/12/2017 (Avaliação Física Militar), e suas alterações, demais legislações complementares pertinentes à matéria e, em particular, as normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos, por meio do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) e executado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG).

1.2 O Curso de Operações Policiais Especiais (COEsp) constitui-se da 1ª fase de preparação do Policial Militar para executar as atividades de Operações Policiais Especiais no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). Conceituam-se Operações Especiais Policiais aquelas intervenções de alto risco que extrapolem o padrão ordinário operacional realizado cotidianamente pela PMMG, utilizando-se de treinamentos, armamentos e equipamentos diferenciados, realizadas em qualquer bioma do Estado de Minas Gerais, seja em terra, água ou ar, diuturnamente, sob quaisquer circunstâncias geográficas e climáticas. Objetiva a solução de forma legal, ética e técnica dos incidentes críticos que se apresentam no âmbito da Defesa Social em todo o território mineiro.

1.3 Para trabalhar em Operações Especiais Policiais, o policial necessita das seguintes habilidades: operar em situações de alto *stress*, em condições climáticas adversas; portar grande número de armamento e equipamentos, por vezes em jornadas extensas de trabalho; realizar deslocamentos em ambientes de víveres diversos, com tempo reduzido para recuperação e descanso; transposição de obstáculos; natação utilitária; flutuação; desequipagem em meio aquático; passagem ou transposição de obstáculos a grandes alturas, habilidades estas que estão alinhadas com o perfil profissiográfico da função de Operador Policial Especial da PMMG.

1.4 Serão oferecidas **70 (sessenta) vagas**, conforme apresentado no quadro abaixo:

Quadro	Vagas	Unidade Executora
Tenentes QOPM/QOC– PMMG	04	BOPE/CPE
Praças QPPM – PMMG/RMBH*	58	
Forças de outros países	02	
Forças Armadas; Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Militares e Cíveis dos Estados**	06***	
Total	70	

(*) Praça da PMMG lotado em Unidade que compõe a RMBH.

(**) Observado o limite de 2 (dois) candidatos por Instituição.

(***) Quantidade de vagas pode ser alterada por ato do Comandante-Geral, de acordo com a conveniência da administração pública.

1.5 Em caso de não preenchimento das vagas de quaisquer categorias listadas no item 1.4, as vagas remanescentes serão remanejadas de acordo com a conveniência administrativa do curso, divulgado em ato do Coronel PM Comandante do CPE.

1.6 O curso será realizado no BOPE, autoridade técnica, e no Centro de Treinamento Policial (CTP) da Academia de Polícia Militar (APM), autoridade metodológica.

1.7 O curso terá duração de 14 (quatorze) semanas, em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, finais de semana e feriados, mediante plano de treinamento que será elaborado pelo BOPE e supervisionado pela APM.

1.8 Durante a realização da 1ª fase do curso os candidatos selecionados não serão transferidos de suas respectivas Unidades de origem.

1.9 As indicações de candidatos de outras Instituições de Defesa ou Segurança Pública deverão ser enviadas ao Estado Maior da PMMG até o dia **22/02/2021**, através do e-mail: pm1@pmmg.mg.gov.br.

1.10 Os candidatos integrantes de outras Instituições de Defesa ou Segurança Pública serão submetidos somente à 2ª fase (Teste Físico), de acordo com previsto no Calendário de Atividades, ANEXO “A” deste Edital.

1.11 A matrícula no COEsp pressupõe a aprovação e classificação do militar no processo seletivo regulamentado por este edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O militar da PMMG deverá possuir os seguintes requisitos básicos para inscrição e matrícula no curso:

- a) Ser 1º ou 2º Tenente QOPM/QOC da PMMG ou Praça QPPM da PMMG, lotado em Unidades que compõe a Região Metropolitana de Belo Horizonte;
- b) ter no máximo 20 (vinte) anos de efetivo serviço;
- c) estar classificado, no mínimo, no conceito B, com até 24 (vinte e quatro) pontos negativos;
- d) não ter sido sancionado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave, transitada em julgado ou ativada;
- e) estar aprovado em todas as provas regulares do Treinamento Policial Básico (TPB) ou dispensado de realizá-lo por término de curso de formação;
- f) não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) ou Processo Administrativo de Exoneração (PAE);
- g) não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena, ou aguardando decisão em instância superior;
- h) ser habilitado para condução de veículos nas categorias A ou B, no mínimo.

3. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

3.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos previstos, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no processo seletivo.

3.2 Antecedendo a inscrição, os candidatos **OBRIGATORIAMENTE** apresentarão requerimento à AET/SRH de sua Unidade para verificação das condições gerais exigidas para a inscrição, previstas no subitem 2.1, sendo a decisão publicada em Boletim Interno (BI), com a respectiva fundamentação.

3.3 Caberá ao candidato a confirmação junto a Seção de Recursos Humanos de sua Unidade sobre o preenchimento de requisitos para a inscrição no processo seletivo. Os pedidos de candidatos que não preencherem os requisitos estipulados neste edital deverão ser **INDEFERIDOS** pela própria SRH da Unidade a que o candidato estiver subordinado.

3.4 Serão consideradas **NULAS**, para todos os efeitos, inscrições realizadas sem a prévia comprovação dos requisitos exigidos para a inscrição no processo seletivo.

3.5 As Unidades deverão remeter os DEFERIMENTOS e INDEFERIMENTOS via PA para a caixa da Coordenação de Cursos/BOPE, para controle, até o dia **20/01/2021**, impreterivelmente, juntamente com o N° do BI de publicação.

3.5.1 O indeferimento é baseado, exclusivamente, em inconformidade com os requisitos deste edital, sendo vedado o indeferimento sob outra justificativa.

3.6 As inscrições serão feitas somente via Internet, através do endereço eletrônico www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, no período estabelecido no cronograma de execução constante do ANEXO "A" deste edital, sendo que os requisitos para ingresso serão aferidos conforme previsão trazida especificamente no subitem 2.1.

3.7 No caso de prorrogação do período de inscrição, novo prazo será publicado na IntranetPM e disponibilizado no endereço eletrônico do CRS.

3.8 A inscrição via Internet (*on-line*) obedecerá aos seguintes passos:

a) acessar o endereço eletrônico www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, no link inscrições *on-line*, para preenchimento de dados pessoais;

b) retorno ao endereço eletrônico 02 (dois) dias úteis **APÓS** o encerramento das inscrições, para verificação da efetivação da inscrição;

3.8.1 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede, bem como por caso fortuito e/ou força maior.

3.8.2 Este certame não exige pagamento de taxa de inscrição.

3.9 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados, principalmente os de identificação.

3.9.1 Caso algum dado esteja em desacordo com a atual situação do militar, este deverá procurar a SRH da Unidade de lotação, para atualização dos dados no sistema, antes de efetuar sua inscrição.

3.10 O candidato deverá atentar também, no momento da inscrição, para a marcação do código correto do Processo Seletivo para o qual concorrerá, pois serão consideradas **nulas** as inscrições realizadas para o curso diverso daquele a que estiver concorrendo.

3.11 Durante todo o período de inscrição será possibilitada ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições, o sistema será definitivamente fechado, arcando o candidato com as consequências dispostas no subitem 3.4 deste edital.

3.12 A inscrição no presente Processo Seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.13 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos no subitem 2.1 deste edital, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo ou do curso, caso este tenha se iniciado, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

3.14 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será desenvolvido em **04 (quatro) fases**:

- a) **1ª FASE:** Controle Fisiológico (CF), de caráter eliminatório;
- b) **2ª FASE:** Teste Físico (TF), de caráter eliminatório e classificatório, conforme a prova;
- c) **3ª FASE:** Prova de Tiro (PT), de caráter eliminatório e classificatório;
- d) **4ª FASE:** Exame de Aptidão Profissiográfica.

4.1.1 O candidato integrante de outras Instituições de Defesa ou Segurança Pública deverá apresentar o resultado do controle fisiológico antes de se submeter aos testes da 2ª Fase, conforme Calendário de Atividades (ANEXO "A" deste Edital).

1ª FASE – CONTROLE FISIOLÓGICO (CF)

4.2 O Controle Fisiológico (CF) de caráter eliminatório, será feito na própria Unidade a que pertencer o candidato ou em Unidade que apoie, devendo o resultado ser publicado no Boletim Interno (BI) da Unidade do Militar.

4.2.1 Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar-se por ocasião do PSOPM (Programa de Saúde Ocupacional da Polícia Militar) ao médico de sua Unidade que, após os resultados de exames porventura necessários, deverá atestar sua aptidão ou inaptidão às provas físicas às quais serão submetidos.

4.2.2 Os candidatos de outras Instituições de Defesa ou Segurança Pública deverão também submeter-se à avaliação médica em suas Unidades e apresentarem relatório médico que ateste sua aptidão ou inaptidão às provas físicas às quais serão submetidos.

4.2.3 Para subsidiar a análise médica, os candidatos deverão apresentar ao profissional de saúde a programação dos testes a serem realizados, bem como fornecer-lhe todas as informações necessárias a um diagnóstico seguro.

4.3 A Unidade do militar deverá comprovar a **APTIDÃO** do candidato no CF, encaminhado ao CRS os dados do BI em que foi publicado o resultado de **APTO** ou **INAPTO**, bem como a análise dos exames apresentados, via Painel Administrativo na caixa da Coordenação de Cursos/BOPE, até o dia **11/02/2021**.

4.4 Os candidatos de outras Instituições de Defesa ou Segurança Pública realizarão a inspeção de saúde na Corporação a que pertencem, obedecendo às normas da própria instituição e encaminhando cópia do parecer para o e-mail: pm1@pmmg.mg.gov.br, com cópia para bope@pmmg.mg.gov.br.

2ª FASE – TESTE FÍSICO (TF)

4.5 Serão convocados para a 2ª fase todos os candidatos aptos no Controle Fisiológico.

4.6 O Teste Físico (TF), de caráter eliminatório e/ou classificatório, será aplicado aos candidatos da PMMG aptos na 1ª fase e aos candidatos pertencentes às outras Instituições de Defesa ou Segurança Pública, conforme Calendário de Atividades, ANEXO "A" deste Edital, nas dependências da Academia de Polícia Militar (APM) e do Clube dos Oficiais da PMMG (COPM). O

Teste Físico é de fundamental importância para o curso e permite a aferição de várias capacidades biomotoras como velocidade, resistência, força, coordenação e flexibilidade.

4.6.1 O Teste Físico será dividido em 07 modalidades:

- a) 03 (três) de caráter eliminatório;
- b) 04 (quatro) de caráter classificatório e eliminatório, para as quais serão atribuídas o valor máximo de 10 (dez) pontos cada, totalizando 40 (quarenta) pontos.

4.7 Para submeter-se ao Teste Físico, o candidato deverá:

4.7.1 Militares da PMMG: estar apto no Controle Fisiológico;

4.7.2 Integrantes de outras Instituições de Defesa ou Segurança Pública: encaminhar, através do e-mail (com cópia para), cópia do relatório médico de inspeção realizada na instituição a que pertence, atestando que está em condições de ser submetido ao Teste Físico.

4.8 Para fins de índice, não haverá diferenciação entre sexo ou idade dos candidatos durante a realização do Teste Físico, tendo em vista tratar-se de testes para curso na área de Operações Especiais Policiais, o qual exige igualdade na habilidade e força para a execução de determinadas atividades.

4.9 O Teste Físico terá provas de caráter apenas eliminatório e eliminatório/classificatório nas seguintes modalidades: subida em corda, salto de trampolim de 10 metros, flutuação, corrida de 12 minutos, flexão na barra fixa, natação e flexão abdominal, todos executados conforme previsto no ANEXO "F" deste edital.

4.10 O Teste Físico será realizado em 02 (dois) dias e compor-se-á das seguintes provas:

4.10.1 **1º DIA:** testes de caráter eliminatório:

- a) subida em corda;
- c) salto de trampolim de 10 metros;
- d) flutuação.

4.10.2 **2º DIA:** testes de caráter eliminatório/classificatório:

- a) flexão na barra fixa;
- b) natação 400 metros;
- c) corrida de 12 minutos;
- d) flexão abdominal.

4.11 Teste de Subida em Corda: visa mensurar indiretamente a força de "pegada" isométrica, aplicada pelos punhos e força dos membros superiores para o deslocamento na corda.

4.12 Teste de salto de trampolim de 10 metros: visa à antecipação de problemas de fobia e controle psicológico, necessários para os exercícios do módulo de Operações Helitransportadas e atividades em altura.

4.13 Teste de Flutuação: visa mensurar a ambientação ao meio aquático, exercício cíclico aeróbico.

4.14 Flexão na Barra Fixa: visa mensurar indiretamente a força muscular dos membros superiores e cintura escapular (bíceps braquial, braquial e latíssimo dorsal)

4.15 Teste de Natação 400 metros: visa mensurar indiretamente resistência anaeróbica na água e verificar a habilidade do candidato em operar em ambientes aquáticos.

4.16 Teste de Corrida: visa mensurar indiretamente a capacidade aeróbica do candidato, por meio do Protocolo de Cooper, usado pelas Forças Armadas para verificar o nível de condicionamento físico. O objetivo do teste é correr a maior distância possível em 12 minutos, buscando medir o condicionamento do candidato.

4.17 Flexão Abdominal: visa mensurar, indiretamente, a resistência da musculatura abdominal, grupo muscular responsável pela estabilização da postura, melhora do equilíbrio e alinhamento do corpo, melhorar a respiração e resistência física.

4.18 Será aprovado nesta fase, o candidato que obtiver a condição de apto nos testes do subitem 4.10.1 e o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos a cada uma das modalidades do subitem 4.10.2.

4.19 Os candidatos da PMMG aprovados e melhores classificados no Teste Físico, na proporção de 1,5 (uma vez e meia) o número de vagas, serão submetidos à 3ª Fase deste processo seletivo.

3ª FASE – PROVA DE TIRO (PT)

4.20 A prova de tiro, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no estande do Centro de Material Bélico (CMB). A prova será adaptada do módulo 17 do Manual de Treinamento com Arma de Fogo, tendo alterações concernentes, somente à quantidade de disparos realizados pelo candidato. A execução será em conformidade com ANEXO “F” deste Edital.

4.21 Será considerado reprovado o candidato que não alcançar o mínimo de 60% do total de pontos válidos na prova.

4.22 Os candidatos da PMMG aprovados e melhores classificados na Prova de Tiro, na proporção de 1(uma vez) o número de vagas, serão submetidos à 4ª Fase deste processo seletivo.

4ª FASE – EXAME DE APTIDÃO PROFISSIONAL (APP)

4.23 O exame de aptidão profissional, de caráter avaliativo não eliminatório, será realizado na Academia de Polícia Militar, e tem como objetivo analisar as competências comportamentais e requisitos restritivos dos candidatos, com base no perfil profissional da função de Operador Policial Especial da PMMG.

4.24 Para atender aos critérios de cientificidade de verificação das competências comportamentais que o candidato deverá apresentar serão adotadas técnicas psicológicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia, considerando:

4.24.1 o processo de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades da função;

4.24.2 a seleção de métodos e técnicas psicológicas com base nos estudos científicos, que contemplem as atribuições e responsabilidades da função, incluindo a descrição detalhada das atividades e profissão da referida função, identificação dos construtos psicológicos necessários e identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho na função.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Militares Pertencentes à PMMG

5.1.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos a cada um dos testes físicos de caráter classificatório, na prova de tiro, e for considerado apto nos testes físicos de caráter eliminatório e no exame de aptidão profissional.

5.1.2 A classificação final será apurada por ordem decrescente de notas, considerando-se a média aritmética simples de todos os testes classificatórios realizados (natação 400m, teste de Cooper, barra, abdominal e tiro), sendo as vagas preenchidas pelos candidatos melhores classificados.

5.1.3 Em caso de empate no total de pontos obtidos, terá prioridade na classificação o candidato de maior posto ou graduação e, persistindo o empate, o mais antigo, nos termos do artigo 12 do Estatuto dos Militares Estaduais de Minas Gerais.

5.2 Militares pertencentes a outras Instituições de Defesa ou Segurança Pública

5.2.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos a cada um dos testes físicos de caráter classificatório e for considerado apto nos testes físicos de caráter eliminatório.

5.2.2 A classificação final será apurada por ordem decrescente de notas, considerando-se a soma das notas das modalidades do Teste Físico, sendo as vagas preenchidas pelos candidatos melhores classificados.

5.2.3 Em caso de empate no total de pontos obtidos, terá prioridade na classificação o candidato de maior posto ou graduação, observado o limite de 02 (dois) militares por instituição.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Somente será matriculado no COEsp o candidato que tiver sido aprovado em todas as fases do processo seletivo e classificado dentro do limite das vagas, conforme critérios estabelecidos e, além disso, preencher os requisitos exigidos no subitem 2.1 deste edital, bem como cumprir as situações a seguir:

- a) ser considerado 'APTO PARA CURSO' em inspeção de saúde nos termos da Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013;
- b) preenchimento obrigatório do ANEXO "B" deste Edital;
- c) apresentar ofício padrão expedido pela Unidade de origem, contendo todas as informações a seu respeito, mormente se desimpedido ou não (inspeção de saúde, treinamento policial básico e aspectos de justiça e disciplina);
- d) no caso da alínea d) do subitem 2.1 deste Edital (sanção disciplinar), devem ser considerados, para matrícula, os últimos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de início do curso;
- e) Os militares e/ou policiais de outra instituição deverá se apresentar para matrícula com os seguintes materiais, a serem fornecidos pela respectiva Instituição.
 - 200 munições Cal 9mm
 - 200 munições Cal 556
 - 200 munições Cal 762
- f) Os militares e/ou policiais de outra instituição deverão assinar termo se comprometendo a arcar financeira com as despesas referentes aos módulos de Paraquedismo e Mergulho.
- g) o não atendimento a qualquer dos requisitos listados no subitem 6.1 implicará no indeferimento da matrícula.

6.2 O Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), Unidade executora do curso, é a responsável pela conferência das condições legais exigidas para matrícula dos candidatos aprovados e classificados, a quem incumbe, ainda, comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao CRS, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

6.3 Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé e com inobservância das normas previstas neste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, de qualquer resultado de exame, teste, prova avaliação ou de ato específico, devendo o candidato protocolar requerimento conforme modelos constantes dos ANEXOS "C", "D" e "E", **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, após publicação no site do CRS, do ato de resultado.

7.2 Os dados constantes no ato do resultado do Controle Fisiológico, Teste Físico, Prova de Tiro e Exame de Aptidão Profissiográfica serão a base/objeto para o recurso, não havendo documentos a serem disponibilizados pela Administração.

7.3 O recurso será dirigido ao Comandante do Comando de Policiamento Especializado (CPE) e serão protocolados:

- a) pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração original, assinada pelo candidato, no Batalhão de Operações Policiais Especiais, localizado à Rua Engenheiro Felipe Caldas, nº 510, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário de 08h30min às 17h;
- b) pelos correios, via SEDEX, sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Batalhão de Operações Policiais Especiais, localizado à Rua Engenheiro Felipe Caldas, nº 510, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.510-060;
- c) não será admitida qualquer outra forma de encaminhamento de recurso.

7.4 O BOPE não se responsabiliza pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato.

7.5 O recurso deverá ser digitado, ter todas as folhas numeradas e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, devendo ser anexada fotocópia da bibliografia pesquisada e apresentado conforme modelo constante dos ANEXOS "C", "D" e "E".

7.6 A solução dos recursos é de competência do CPE e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do endereço eletrônico do CRS, www.policiamilitar.mg.gov.br/crs.

7.7 O candidato que houver interposto recurso somente será encaminhado para a realização dos exames seguintes caso tenha seu requerimento deferido.

7.8 Não será conhecido o recurso que contrariar as normas estabelecidas neste Edital.

7.9 Os recursos interpostos contra a matrícula serão dirigidos ao Comandante do CPE, a quem caberá a solução, devendo ser protocolados no BOPE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas, nº 510, Bairro Gameleira – Belo Horizonte/MG, CEP 30.510-060.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, na página do CRS, www.policiamilitar.mg.gov.br/crs e na Intranetpm, referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo.

8.2 O processo seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.

8.3 A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste Edital.

8.4 O curso somente terá início se o número de candidatos aprovados no Processo Seletivo for igual ou superior à metade das vagas previstas.

8.5 Não haverá segunda chamada para provas, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

8.6 O disposto no subitem 8.5 aplica-se em todas as fases do Processo Seletivo e a qualquer situação, não provocada pela administração do Processo Seletivo, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.

8.7 O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado final e convocação para matrícula.

8.8 As Unidades deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste edital.

8.9 Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas, testes ou exames e não deverão ser escalados após as 18h do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua Unidade, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência da data da prova, teste ou exame, que se encontra regularmente inscrito no processo seletivo.

8.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados em BGPM e lançados na página do CRS na Internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

8.11 Qualquer informação a respeito do processo seletivo somente será fornecida pessoalmente no BOPE ou via Painel Administrativo (Coordenação de Cursos/BOPE), não se responsabilizando a CPE e o BOPE por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.12 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do curso e do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.12.2 No ato da matrícula será fornecido aos militares a lista de materiais (enxoval) para o curso, os quais serão itens exigidos para início do curso, cabendo o desligamento do militar que não se apresentar para o primeiro dia de aula com os itens exigidos.

8.13 O CPE, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados durante o processo seletivo.

8.14 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Intranetpm e na página do CRS www.policiamilitar.mg.gov.br/crs nas datas previstas no Calendário de Atividades, ANEXO "A", ou em calendário suplementar, que venha a ser divulgado juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em BGPM.

8.15 Todas as informações, orientações e os atos relativos ao concurso, a serem lançados na página do CRS na Internet e Intranetpm, são de responsabilidade da CPE/BOPE, e serão disponibilizados em formato "PDF".

8.16 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, testes e exames, que dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo exista qualquer parente seu afim, consanguíneo até 4º grau ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao responsável pela aplicação, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

8.17 Não haverá pagamento de diária e/ou ajuda de custo para o processo seletivo ou para a realização do curso, exceto para realização das aulas práticas das disciplinas de paraquedismo e mergulho.

8.18 Os Concludentes do curso que forem transferidos para o BOPE, deverão permanecer no mínimo 02 anos na Unidade.

8.19 A participação no Processo Seletivo é considerada ato de serviço.

8.20 Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante do BOPE.

8.21 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO "A" - Calendário de Atividades.
ANEXO "B" – Modelo de Termo de Conhecimento.
ANEXO "C" – Modelo de Recurso contra os testes físicos.
ANEXO "D" – Modelo de Recurso contra a prova de tiro.
ANEXO "E" – Modelo de Recurso contra o exame de aptidão profissional
ANEXO "F" – Critérios para execução dos testes físicos.
ANEXO "G" – Critérios para execução da prova de tiro.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2021.

(a) OLÍMPIO GARCIA PEREIRA JÚNIOR, CEL PM
COMANDANTE DO CPE

(a) RODOLFO CÉSAR MOROTTI FERNANDES, TEN CEL
COMANDANTE DO BOPE

ANEXO “A” DO EDITAL CPE/BOPE Nº 01/2021

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – COESP 2021

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	LOCAL/ INSTRUMENTO	
05/01/2021 a 18/01/2021	Período de Inscrição	Candidato	Internet	
19/01/2021	Prazo máximo para remeter ao CRS o resultado do DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO da solicitação do candidato	Unidade	E-mail	
			Painel Administrativo	
22/01/2021	Convocação para a 1ª Fase	CRS	Intranet/ Internet	
11/02/2021	Prazo máximo para remessa do resultado do PSOPM conforme subitem 4.3	NAIS/SAS da Unidade do candidato	Painel Administrativo	
05/03/2021	Resultado da 1ª fase	CRS	Intranetpm e internet	
05/03/2021	Convocação para a 2ª fase		CRS	Intranetpm e internet
15/03/2021	Resultado da 2ª fase			
26/03/2021	Resultado Final da 2ª fase e convocação para 3ª fase			
30/03/2021	Resultado da 3ª fase			
08/04/2021	Resultado da 3ª fase e convocação para 4ª fase			
27/04/2021	Divulgação do resultado final			
03/05/2021	Período de Matrícula	Candidato	BOPE	
03/05/2021	Início do curso	COORDENAÇÃO DE CURSOS/BOPE	BOPE	

ANEXO “B” DO EDITAL CPE/BOPE Nº 01/2021

(MODELO DE TERMO DE CONHECIMENTO)

O nº _____ - _____, _____ PM _____, do _____ declara, para os devidos fins, estar ciente das normas contidas no edital DRH/CRS nº 01, de 04/01/2021, que regula o processo seletivo para o COEsp 2021 e que, após concluir a primeira fase (Módulo Rusticidade) com aproveitamento, será transferido para o Comando de Policiamento Especializado, sediado em Belo Horizonte/MG.

Que está ciente de que não fará jus a diárias e/ou ajuda de custo decorrentes de sua movimentação, que ocorrerá por interesse próprio.

O candidato declara conhecer e aceitar o regime do curso, conforme previsão do Plano de Treinamento específico.

Quartel em _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO "C" DO EDITAL CPE/BOPE Nº 01/2021
(MODELO DE RECURSO CONTRA O TESTE FÍSICO)

RECURSO – TESTE FÍSICO (TF)			
PROCESSO SELETIVO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO	SEQUENCIAL		
QUADRO / CATEGORIA	LOTAÇÃO		
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TEL. FIXO		TEL. CELULAR	
CARGO PRETENDIDO			
REQUERIMENTO			
Revisão das seguintes provas do Teste Físico:			
()	Subida em corda		
()	Salto de trampolim 10 metros		
()	Flutuação		
()	Barra Fixa		
()	Natação		
()	Corrida de 12 minutos		
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO "D" DO EDITAL CPE/BOPE Nº 01/2021

(MODELO DE RECURSO CONTRA A PROVA DE TIRO)

RECURSO – PROVA DE TIRO (PT)			
PROCESSO SELETIVO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO		SEQUENCIAL	
QUADRO / CATEGORIA		LOTAÇÃO	
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TEL. FIXO		TEL. CELULAR	
CARGO PRETENDIDO			
REQUERIMENTO			
Revisão da nota da prova de tiro:			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO "E" DO EDITAL CPE/BOPE Nº 01/2021

(MODELO DE RECURSO CONTRA O EXAME DE APTIDÃO PROFISSIONAL)

RECURSO – EXAME DE APTIDÃO PROFISSIONAL (AP)			
PROCESSO SELETIVO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO		SEQUENCIAL	
QUADRO / CATEGORIA		LOTAÇÃO	
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TEL. FIXO		TEL. CELULAR	
CARGO PRETENDIDO			
REQUERIMENTO			
Revisão do exame de aptidão profissional:			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO "F" DO EDITAL CPE/BOPE Nº 01/2021

CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES FÍSICOS (2ª FASE)

1 Prova: Subida em corda

- Local: Ginásio da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais.
- Tempo de execução: sem tempo.
- Exigência Mínima: atingir a marca de 05 (cinco) metros.
- Uniforme: D1 (Educação Física).
- Caráter: eliminatório.
- Procedimentos para o cumprimento da prova:
 - a) Posição inicial: candidato de pé, empunhando a corda vertical com ambas as mãos, na altura do ponto demarcado na corda
 - b) Execução: o candidato deverá elevar-se até que ambas as mãos ultrapassem a marcação indicativa da altura de 05 (cinco) metros, sem o auxílio dos pés. Após a execução, o candidato deverá descer até a posição inicial, podendo utilizar os pés como auxílio.
- A marca de 05 (cinco) metros será medida verticalmente, a partir da marca inicial
- Haverá 02 (duas) tentativas subseqüentes e sem intervalos entre elas para o cumprimento da prova.
- Não será permitido ao candidato tomar impulsão com os membros inferiores ao empunhar a corda ou quando iniciar a subida.
- Não será computada como correta a tentativa na qual o candidato ultrapassar a marcação indicativa de 5 metros apenas com uma das mãos.

2 Prova: Flutuação

- Local: Piscina do Clube dos Oficiais da PMMG.
- Exigência Mínima: 20 (vinte) minutos.
- Uniforme: B1/ operacional similar (sem boina, sem cinto de guarnição, sem coturno e sem meias)
- Caráter: eliminatório.
- Procedimentos para o cumprimento da prova:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá estar dentro d'água, flutuando na posição vertical, sem contato com o fundo ou com as bordas da piscina.
 - b) Execução: ao sinal de início da prova o candidato deverá manter-se flutuando na posição vertical, sem realizar deslocamento horizontal, sem tocar o fundo ou as bordas da piscina, mantendo durante todo o tempo de execução da prova o queixo acima da superfície da água.
- Haverá apenas 01 (uma) tentativa para o cumprimento da prova.
- Não será permitido ao candidato tocar o fundo ou as bordas da piscina, utilizando-os como apoio para se deslocar ou para descansar, durante a execução da prova; boiar horizontal ou perpendicularmente; apoiar-se fisicamente em outro candidato, no transcurso da prova; auxiliar na flutuação de outro candidato; afundar a cabeça abaixo da linha d'água; realizar qualquer deslocamento dentro da piscina durante o tempo da prova. Caso ocorram quaisquer das situações acima, o candidato será eliminado.

3 Prova: Salto da Plataforma

- Local: Clube dos Oficiais da PMMG.
- Tempo de Execução: 10 (dez) segundos.
- Exigência: 10 (dez) metros.
- Uniforme: B1/ operacional similar (sem boina, sem cinto de guarnição, sem coturno e sem meias)
- Caráter: eliminatório.
- Procedimentos para o cumprimento da prova:

- a) Posição inicial: candidato de pé, em cima da plataforma distanciada em 10 (dez) metros de altura da superfície da piscina;
- b) Execução: o candidato deverá pular/saltar, na posição de pé, da referida plataforma e chegar à piscina.
- O candidato terá 10 (dez) segundos contados a partir do comando de “atenção, já!” para saltar/pular da plataforma. Se o candidato não realizar a prova no tempo citado, será eliminado.
 - Haverá apenas 01 (uma) tentativa para o cumprimento da prova.

4 Prova: Natação

- Local: piscina do Clube dos Oficiais da PMMG.
- Tempo máximo de execução: 900 (novecentos) segundos ou 15 (quinze) minutos.
- Exigência: 400 (quatrocentos) metros.
- Uniforme: D1 (sunga/maiô).
- Caráter: classificatório.
- Pontuação: conforme Tabela 1.

TABELA 1
Pontuação da Prova de Natação

Tempo	Pontuação
11.35min até 12min	6,00
11.10 min até 11.34min	6,25
10.45min até 11.09min	6,50
10.20min até 10.44min	6,75
9.55min até 10.19min	7,00
9.31min até 9.54min	7,25
9.06min até 9.30min	7,50
8.41min até 9.05min	7,75
8.16min até 8.40min	8,00
7.51min até 8.15min	8,50
7.26min até 7.50min	9,00
7.01min até 7.25min	9,50
até 7min	10,00

Fonte: Operações Aquáticas – COEsp/2011.

- Execução: o candidato deverá estar dentro d’água, junto à borda da piscina. Ao sinal de início da prova, o candidato deverá se deslocar na distância e tempo exigidos, podendo utilizar os estilos de nado crawl ou peito.
- iniciada a prova o candidato não poderá parar na borda da piscina para descansar durante a virada, devendo realiza o toque na borda não ultrapassando o tempo de 2 segundos em contato com esta parte da piscina.
- iniciada a prova o candidato não poderá parar no deslocamento entre uma borda e outra da piscina, não podendo tocar com o pé no fundo da piscina após o início da prova.
- Haverá apenas 01 (uma) tentativa para o cumprimento da prova.
- Quanto aos tempos, não serão consideradas as casas decimais (décimo centésimo de segundo).

5 Prova: Flexão na Barra Fixa

- Tempo de execução: Sem Tempo.
- Exigência Mínima: 10 (dez) repetições.
- Uniforme: D1 (Educação Física).

- Caráter: Classificatório e eliminatório
- Pontuação: conforme Tabela 3.

TABELA 3

Pontuação da Prova de Flexão na Barra Fixa

REPETIÇÕES	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25 ou mais
PONTUAÇÃO	6,00	6,25	6,50	6,75	7,00	7,25	7,50	7,75	8,00	8,25	8,50	8,75	9,00	9,25	9,50	10,00

Fonte: PMMG, 2016.

- O candidato deverá fazer 08 (oito) repetições para obter a exigência mínima. A prova tem caráter classificatório e eliminatório, devendo o candidato realizar o maior número de repetições possíveis, a fim de melhorar a sua pontuação.
- Procedimentos para o cumprimento da prova:
 - a) posição inicial: a posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto), a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros) e os pés não podem ter contato com o solo.
 - b) Execução: após assumir a posição inicial, o avaliado tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, após o que retornará à posição inicial. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente (repetições).
- Verificar se os cotovelos estão em extensão total para o início de flexão.
- É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo, o avaliado não poderá, de nenhuma forma, tocar os pés no solo ou apoiá-lo em qualquer lugar.
- O queixo do avaliado deve ultrapassar o nível da barra no momento de executar o movimento de flexão dos cotovelos (subida).
- Não serão permitidos movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova.
- Não é permitido que o avaliado encoste o queixo na barra.
- Os movimentos não executados completamente ou executados de forma incorreta não serão considerados, para efeitos de contagem.
- Não será permitido nenhum tipo de apoio com os pés.
- Será admitida apenas 01(uma) tentativa.
- O candidato que não executar o mínimo previsto de 08 (oito) barras será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6 Prova: Corrida de 12 minutos (Teste de Cooper)

- Local: pista de atletismo da Academia de Polícia Militar.
- Exigência Mínima: 2400 metros.
- Uniforme: D1 (Educação Física).
- Caráter: Classificatório e eliminatório.
- Pontuação: conforme Tabela 4.

TABELA 4
Pontuação da Prova de Corrida – 12 minutos (Cooper)

Distância Percorrida	Pontuação
2400m até 2449m	6,00
2450m até 2499m	6,25
2500m até 2549m	6,50
2550m até 2599m	6,75
2600m até 2649m	7,00
2650m até 2699m	7,25
2700m até 2749m	7,50
2750m até 2799m	7,75
2800m até 2849m	8,00
2850m até 2899m	8,25
2900m até 2949m	8,50
2950m até 2999m	8,75
3000m até 3049m	9,00
3050m até 3099m	9,25
3100m até 3149m	9,50
3150m até 3199m	9,75
3200m ou mais	10,00

Fonte: Protocolo de Cooper.

Procedimentos para o cumprimento da prova:

a) Posição inicial: a prova consiste em correr a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos, sendo que a distância mínima é de 2400 metros.

b) Execução: a prova é iniciada com o comando “atenção, já!” acionando-se concomitantemente o cronômetro e finalizada com o apito sonoro quando na marcação do cronômetro ‘doze minutos’.

- Será admitida apenas 01(uma) tentativa.

- Quanto à distância percorrida, não serão consideradas as casas decimais (centímetros ou milímetros).

7 Prova: Flexão Abdominal

- Local: pista de atletismo da Academia de Polícia Militar.

- Exigência Mínima: 41 (quarenta e uma) repetições.

- Uniforme: D1 (Educação Física).

- Caráter: Classificatório e eliminatório.

- Pontuação: conforme Tabela 5.

REPETIÇÕES	41-42	43-44	45-46	47-48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60 ou mais
PONTUAÇÃO	6,00	6,25	6,50	6,75	7,00	7,25	7,50	7,75	8,00	8,25	8,50	8,75	9,00	9,25	9,50	10,00

Fonte: Minas Gerais, 2018.

ANEXO "G" DO EDITAL CPE/BOPE Nº 01/2021

PROVA DE TIRO DO COESP 2021

SÉRIE	POSIÇÃO	EMP.	AÇÃO	DIST	TEMPO	ALVO	AVAL.	
1 vez	PREPARAÇÃO: municia um carregador com três cartuchos, carrega a arma, desarma o cão e coldreia.							
	1 x 3 tiros	de pé, por trás e por cima da barricada, sem utilizá-la como tal	Dupla	Simples	10 m	Livre	Silhueta	Ensaio
1 vez	PREPARAÇÃO: municia um carregador com 1 cartucho, alimenta a arma com este carregador, carrega a arma, desarma o cão e coldreia. Municia mais dois carregadores com dois cartuchos cada e coloca-os nos porta-carregadores.							
	1 x 1 tiros	de pé, por trás e por cima da barricada, sem utilizá-la como tal	Dupla	Simples	10 m	30 segs.	Silhueta	Pontos
	1 x 2 tiros	de joelho à direita da barricada, utilizando-a como abrigo	Dupla		10 m		Silhueta	Pontos
	1 x 2 tiros	de joelho à esquerda da barricada, utilizando-a como abrigo	Dupla		10 m		Silhueta	Pontos
PONTUAÇÃO: a pontuação é feita com a contagem de todas as séries, com o círculo central branco e a coroa circular ao seu redor valendo 6 pontos. Total da prova: 1 x 30 pontos = 30 pontos. Média, 50% = 15 pontos								

Fonte: Adaptado do Módulo 17 do Manual de Treinamento com Armas de Fogo, 2013, p.244

1. Armamento: Pistola cal .40 ou 9mm (a ser definido).
2. Para a série de ensaio, o policial se prepara com um carregador municiado com três cartuchos;
3. Para a série avaliativa, o policial prepara três carregadores, sendo dois municiados com dois cartuchos e um carregador com apenas um cartucho;
4. Recursos auxiliares: alvo, obreira, barricada, EPI, cronômetro, apito e planilhas de lançamento.

PROCEDIMENTOS (DUAS SERIES DE TIRO):

1ª SÉRIE: Tiro de ensaio.

2ª SÉRIE: O policial inicia a execução com a arma carregada, cão desarmado e no coldre, estando, na arma, o carregador municiado com 01 (um) cartucho. Ao som do apito, ele realiza um disparo DE PÉ, POR TRÁS E POR CIMA DA BARRICADA, SEM UTILIZÁ-LA COMO TAL, faz uma recarga, executa mais dois disparos assumindo a posição de DE JOELHO UTILIZANDO A BARRICADA PELO LADO DIREITO, efetua outra recarga e em seguida realiza os dois últimos disparos agora na posição DE JOELHO UTILIZANDO A BARRICADA PELO LADO ESQUERDO, todos na mesma posição. Tempo máximo de 30 segundos para execução dessa série.

Após essa segunda fase, contam-se e registram-se os pontos referentes aos 05 (cinco) disparos.

A NOTA FINAL, "X", SERÁ CALCULADA PELA SOMA DOS "PONTOS OBTIDOS" NA EXECUÇÃO DA 2ª. SERIE DE TIROS, CONVERTENDO O MÁXIMO DE PONTOS DISTRIBUÍDOS (30) EM 10,00. OS DEMAIS RESULTADOS SÃO FUNÇÃO DA SEGUINTE RAZÃO:

$$X \text{ (NOTA OBTIDA)} = \text{PONTOS OBTIDOS} / 3$$